

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE MEDICAMENTOS.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações seguem elencadas:

1. No item 7, subitem 7.1.1, ONDE SE LÊ:

7.1.1. A PROPOSTA TÉCNICA deve conter o Questionário (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do PARCEIRO PRIVADO, acompanhado dos documentos que atestem respectivamente as respostas afirmativas fornecidas pelo PARCEIRO PRIVADO.

LEIA-SE:

7.1.1 A PROPOSTA TÉCNICA deve conter os Anexos II, IV e VI desse edital devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais do PARCEIRO PRIVADO, acompanhado dos documentos que atestem respectivamente as respostas afirmativas fornecidas pelo PARCEIRO PRIVADO.

2. No item 7, subitem 7.1.2, ONDE SE LÊ:

7.1.2. Além do questionário, o PARCEIRO PRIVADO deverá entregar um cronograma com o detalhamento das atividades para a realização da transferência de tecnologia e desenvolvimento de produção dos medicamentos objetos da proposta, conforme modelo Anexo V e Comprovantes de que a proponente possui todas as autorizações governamentais exigíveis para a produção do medicamento objeto da proposta, no seu país de origem, ou seja, a documentação emitida pela autoridade sanitária competente do país de origem do produto, de forma a demonstrar a situação de regularização de funcionamento da empresa situada no exterior no momento da Chamada Pública.

LEIA-SE:

7.1.2. Além dos anexos citados no subitem 7.1.1, o PARCEIRO PRIVADO deverá entregar um cronograma com o detalhamento das atividades para a realização da transferência de tecnologia e desenvolvimento de produção dos medicamentos objetos da proposta, conforme modelo Anexo V e Comprovantes de que a proponente possui todas as autorizações governamentais exigíveis para a produção do medicamento objeto da proposta, no seu país de origem, ou seja, a documentação emitida pela autoridade sanitária competente do país de origem do produto, de forma a demonstrar a situação de regularização de funcionamento da empresa situada no exterior no momento da Chamada Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no EDITAL Nº. 01/2024

Bety Anne de Albuquerque Senna
Mat. 3092

Djalma Lima de Oliveira Dantas
Mat. 2274

Aila Karla Mota Santana
Mat. 2382

Silvia Renata Queiroz de Farias
Mat. 2415

Tereza Raquel Fernandes Almeida
Mat. 2420

Viviane Soares de Jesus
Mat. 3175

Adele Gomes de Santana
Mat. 2628

Ana Cecilia de Sena Tavares Souza
Mat. 3263

Luciana Costa Anunciação Cunha
Mat. 3422

Cecília Regina do Nascimento Silva Cabra
Mat.3036



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Lima De Oliveira Dantas**, em 31/07/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adele Gomes De Santana**, em 31/07/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Costa Anuniação Cunha**, em 31/07/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 31/07/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 31/07/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Regina Do Nascimento Silva Cabral**, em 31/07/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bety Anne de A Senna**, em 31/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel F Almeida**, em 01/08/2024, às 06:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53906091** e o código CRC **E735C4BA**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130,
Telefone: